

Autor alega que, com a crise decorrente do coronavírus, muitos preços de medicamentos estão acima do valor de mercado

O Projeto de Lei 2465/20 determina que, durante a pandemia do novo coronavírus, o Ministério da Saúde estabeleça semanalmente os valores dos preços mínimo e máximo de medicamentos. O Congresso Nacional reconheceu estado de calamidade pública no País em decorrência da Covid-19, válido até dezembro.

O texto em tramitação na Câmara dos Deputados altera o [Código de Defesa do Consumidor](#) e, além de remédios, trata dos demais produtos destinados à saúde da população. Em caso de descumprimento dos preços, a multa será de 100% por produto com preço em desacordo com a tabela oficial.

“Com a crise decorrente do coronavírus, muitos preços de medicamentos e de produtos destinados à saúde estão acima do valor de mercado, o que inviabiliza a compra pela maior parte da população”, disse o autor da proposta, deputado [Vinicius Farah \(MDB-RJ\)](#).

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 21.05.2020